



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE  
ADM. 2017/2020

LEI Nº 767/2018.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via desta no  
"Placard" - Livro de Publicação dos Atos Administrativos da  
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de At. LEI nº 767/2018, de 26/04/2018

Córrego do Ouro - GO, 26/04/2018 Horas: 16:40

Responsável pela publicação

Córrego do Ouro, 26 de abril de 2018.

“Dispõe sobre o direito constitucional  
à revisão de vencimentos, art. 37, X,  
CF”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faz saber que a Câmara Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Aplica-se aos servidores e vereadores do Poder Legislativo o percentual de revisão de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), nos termos do índice INPC enumerado pela Lei Municipal nº 657/2008, com vigência a partir de 1º de abril de 2018, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 2º.** Fica limitada a concessão da revisão supramencionada à observação do percentual de gastos com os vereadores nos termos da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 3º.** As despesas oriundas dessa revisão correrão por conta da dotação orçamentária do elemento 3.1.90.11, já consignada no orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2018.

**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE  
CÓRREGO DO OURO**, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (26/04/2018).

**MURILO CÉSAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Córrego do Ouro

**Murilo César da Silva**  
Prefeito Municipal  
Adm.: 2017-2020  
CÓRREGO DO OURO-GO